



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 038/2019/SES/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018**

**QUE TEM COMO OBJETO A
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OBRA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
REFORMA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL
E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
NO LAR DOCE LAR – CIAPS ADAUTO
BOTELHO/SES/MT, CUIABÁ- MT”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº 11.206.966/0001-04, com sede sito à Av. João Batista S. Oliveira – no 771 – Bairro Vista Alegre na Cidade de Cuiabá/MT – CEP 78.085- 712 – telefone (065) 3661-3410 e 3661-3250 – e-mail: erica@econst.com.br, neste ato representado por **ERICA MEIRA BIDA**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG no 8.278.827-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 706.942.061-72.

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Administrativo nº 205459/2020/SES/MT, tem justo e acertado entre si, **DE FORMA AMIGÁVEL**, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato 038/2019/SES/MT.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 205459/2020, que culminou na contratação da empresa **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que originou no Contrato nº 038/2019/SES/MT, rescindi-lo amigavelmente a partir de **18 de junho de 2020**.



Erica Meira Bida



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O motivo da rescisão/distrato, dá-se ao fato, devido a necessidade de readequação de todos os projetos licitados, visto que não contemplavam tudo aquilo que é de suma importância para o funcionamento apropriado da unidade de saúde e de acordo com a Cláusula Décima Sétima – DA RESCISÃO, item 17.2.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENUNCIA

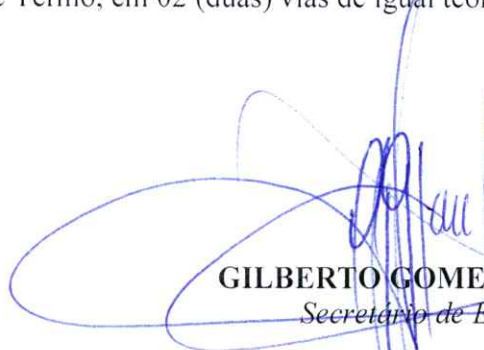
3.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo – Tomada de Preços nº 008/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

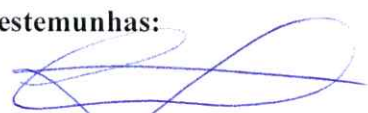
4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Cuiabá - MT, 08 de julho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


ERICA MEIRA BIDA
Econst Construções e Empreendimentos Ltda.

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG: 1088525-0 SSP/MT

Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37

